



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017
PROCESSO: 23205.003805/2017-61
ENQUADRAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Aquisição de tecido morim para restauração de livros da biblioteca do campus Chapecó/SC.

SOLICITANTE: Coordenação Acadêmica – Biblioteca

REQUISITANTE: Soraya Arruda Waltrick – Siape: 1832474

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Pesquisa de mercado: A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 03/2017, e foi utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário, foram coletados 03 orçamentos de fornecedores das seguintes empresas:

PARÂMETRO I DA IN Nº 05/2014 (CNPJ: 05.862.666/0001-72) – Valor unitário R\$ 3,05
(Três reais e cinco centavos);

COMERCIO DE CONFECÇÕES DALFANA LTDA (CNPJ: 06.248.481/0001-35) – Valor unitário R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos);

LOJAS CATARINENSE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - EPP (CNPJ: 83.220.574/0001-00)- Valor unitário R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos);

DONA COISA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA (CNPJ: 14.208.411/0001-81)- Valor unitário R\$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos);

Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor:

COMERCIO DE CONFECÇÕES DALFANA LTDA (CNPJ: 06.248.481/0001-35) – Valor Total R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais);





2. Dos critérios de sustentabilidade: Devido ao fornecedor não ser o fabricante do item, não foi possível elencar critérios de sustentabilidade ambiental possíveis de serem verificados na referida aquisição.

3. Certidões Negativas de Débito: A empresa a ser contratada apresentou as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

Chapecó-SC, 11 de outubro de 2017.

LIDIANE MARCANTE

Chefe do Serviço de Contratação Direta

